



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

DECRETO LEGISLATIVO N. **545**, DE 04 DE JULHO DE 2012.

*Institui o Ano Municipal Luiz Gonzaga, em alusão ao centenário de nascimento deste símbolo da cultura brasileira.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

### **PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Ano Municipal Luiz Gonzaga, em reconhecimento ao seu legado na formação da identidade do povo nordestino e do brasileiro.

**Art. 2º** A iniciativa de que trata o artigo anterior tem por finalidade:

I — promover ações municipais que favoreçam a divulgação do grande legado cultural de Luiz Gonzaga ao povo do Estado do Ceará e do Brasil;

II — elaborar e distribuir material educativo sobre a importância da arte e da cultura na formação e desenvolvimento do povo brasileiro, em especial do povo nordestino e do cearense;

III — incentivar a elaboração de programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento da arte, da música, da cultura e da literatura em nossa cidade.

**Art. 3º** Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá realizar convênios e parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 04 DE JULHO DE 2012.**

  
**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**

**RESOLUÇÃO Nº 64/2012**

Dispõe sobre a posse de Suplente para o Conselho Tutelar III.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Municipais nº 7526/95 e nº 9843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37/2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira IZAIRA MARIA CABRAL MOREIRA em virtude de sua candidatura a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2012. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo de 30 dias, de 07/07/2012 a 06/08/2012, a Sra. ALRENIZA PEREIRA DA SILVA CABRAL, como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 07 de julho de 2012, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 07 de julho de 2012.

**Maria Núbia Pena Batista Arruda**  
PRESIDENTA DO COMDICA

**PODER LEGISLATIVO**

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 04 DE JULHO DE 2012**

Institui o Ano Municipal Luiz Gonzaga, em alusão ao centenário de nascimento deste símbolo da cultura brasileira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Ano Municipal Luiz Gonzaga, em reconhecimento ao seu legado na formação da identidade do povo nordestino e do brasileiro. Art. 2º - A iniciativa de que trata o artigo anterior tem por finalidade: I – promover ações municipais que favorecem a divulgação do grande legado cultural de Luiz Gonzaga ao povo do Estado do Ceará e do Brasil. II – elaborar e distribuir material educativo sobre a importância da arte e da cultura na formação e desenvolvimento do povo brasileiro, em especial do povo nordestino e do cearense. III - incentivar a elaboração de programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento da arte, da música, da arte e da literatura em nossa cidade. Art. 3º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos na Lei, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá realizar convênios e parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de julho de 2012.

**José Acrísio de Sena**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA  
\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 546, DE 04 DE JULHO DE 2012**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Luiz Aramicy Bezerra Pinto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor LUIZ ARAMICY BEZERRA PINTO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de julho de 2012.

**José Acrísio de Sena**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA  
\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 547, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Arquiteto Oscar Niemeyer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Arquiteto OSCAR NIEMEYER. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de julho de 2012.

**José Acrísio de Sena**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA  
\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 04 DE JULHO DE 2012**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Advogado Fernando Antônio de Brito Bacellar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Advogado FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO BACELLAR. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de julho de 2012.

**José Acrísio de Sena**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA  
\*\*\* \*\*

ATO Nº 849/2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar a Sra. MARGARIDA MARIA EVARISTO LEMOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2012.

**José Acrísio de Sena**  
PRESIDENTE  
\*\*\* \*\*